

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001-2022**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121-2022, CRDENCIAMENTO Nº 001-2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022”.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.420.907/0001-63, com endereço na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA, e pela Prefeita Municipal, Sra. Olga Gentil Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A DILECTUS CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICO SAUDE LTDA, registrado (a) sob o CNPJ 06.347.487/0001-60, localizada à Rua Januária, nº530, Bairro JK, CEP 39460-000, na cidade de Manga - MG, **CONTRATADA**, representado (a) pelo (a) Sr.(a) Joaquim Edemilson Diniz, brasileiro, maior, casado, registrado sob CPF nº 693.636.506-00, RG nº MG-4.458.430, registrado no CRM sob nº 33.659, residente e domiciliado à Rua Januária, nº530, Bairro JK, CEP 39460-000, na cidade de Manga – MG.

Considerando o pedido de aditivo de quantitativo para continuação da prestação de serviços, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de quantitativo do item 01 do CONTRATO Nº 121-2022, CREDENCIAMENTO Nº 001-2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022, que refere-se prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, respeitando os acréscimos descritos na planilha anexa:

ITEM	QUANT. CONTRATA DA	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADO	TOTAL (COM ADITIVO)
01	20	Plantão	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	25%	5	25

Parágrafo único – Destarte, sopesando o aumento quantitativo promovido no âmbito deste aditamento, totalizando 25 (vinte cinco) plantões, resta que o ajuste em testilha perfaz o montante o acréscimo de **R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)** no valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas para o pagamento do aditivo contratual correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada, que por sua vez soma-se às dotações previstas no instrumento contratual:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 4.500,00
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 06 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DILECTUS CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICO SAUDE LTDA

CNPJ sob o nº 06.347.487/0001-60.
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: